

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de gás oxigênio e gás acetileno em cilindros pertencentes a esta Autarquia ou disponibilizados pela contratada, destinados às atividades desenvolvidas pela serralheria, visando garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários para manutenção, reparos e manutenções do órgão, durante o período de 12 meses.

2 - Requisitos para Contratação

Qualificação Técnica

Apresentação de atestado(s) que comprove(m) fornecimento anterior compatível com o objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme legislação vigente.

Qualificação Econômico-Financeira

Comprovação de capacidade econômico-financeira, nos termos da lei.

3 - Forma e critério de seleção do fornecedor

3.1 - Menor preço do item.

4 - Condições de entrega

As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Autarquia ao

dos 12 (doze) meses de vigência da Ata. O prazo de execução será contado a partir da formalização do instrumento competente pela Administração, considerando-se, para esse fim, a emissão da Autorização de Fornecimento (AF),

a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil equivalente. A contagem do prazo ficará condicionada à comprovação da ciência inequívoca da contratada quanto ao referido ato, mediante registro formal, assegurando-se maior controle, rastreabilidade e segurança na execução contratual. Na hipótese de ausência de comprovação da ciência da contratada, o prazo não será iniciado, cabendo à Administração adotar as medidas necessárias para a devida formalização.

As entregas das recargas dos cilindros, deverá ser realizadas no seguinte endereço e nas quantidades solicitadas: Endereço: Rua Independência, nº 612 - Vila Paulista, CEP: 12702-470, Cruzeiro – SP.

O descarregamento do produto será de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo ser realizado de forma adequada e segura, sem ônus adicional para a Administração.

No ato da entrega, o produto estará sujeito à conferência pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer divergência quanto à quantidade, especificação, qualidade ou conformidade com o solicitado, o fiscal poderá recusar o recebimento total ou parcial, ficando o fornecedor obrigado a corrigir as irregularidades

efetuar nova entrega, dentro dos prazos estabelecidos e sem ônus para o SAAE Cruzeiro.

5 - Condições de Pagamento

Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota

Fiscal.

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado por esta

Administração.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada regularize o erro.

6 - Adequação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício.

Ficha: 66 – Material de consumo.

7 - Fiscalização

7.1 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante

da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº

14.133/2021.

Fiscal: João Batista de Oliveira

Gestor: Letícia Gonçalves de Almeida Arruda

8 - Estimativa de Preço

O custo estimado é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

9 - Justificativa e objetivo da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de recarga gás oxigênio e gás acetileno utilizados nos serviços executados pela serralheria desta Autarquia. Esses insumos são indispensáveis para atividades de soldagem, corte, manutenção, fabricação e recuperação de estruturas metálicas, fundamentais ao atendimento das demandas operacionais da instituição. A inexistência de estoque adequado ou atraso na reposição dos gases pode ocasionar paralisação dos serviços, comprometendo a execução das atividades programadas e emergenciais. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar as recargas dos cilindros e assegurar a reposição periódica dos insumos, mantendo estoque mínimo suficiente para atender às necessidades da serralheria. A solução busca proporcionar continuidade operacional.

11 - Gestão de Contratação

A gestão contratual será exercida pela servidora Letícia Arruda, e a fiscalização da

execução contratual será realizada pela servidora Nívea Aparecida Ribeiro, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

12 - Especificações e Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	Recarga de oxigênio gás para cilindro de 10 m ³	12	Un
2	Recarga de acetileno gás para cilindro gás 9 kg	12	Un

Conclusão

Considerando a necessidade permanente de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, verifica-se que a disponibilização de gás oxigênio para cilindro de 10 m³ e gás acetileno para cilindro de 9 kg é fundamental para o desenvolvimento das atividades operacionais do SAAE. Tais insumos são amplamente utilizados em serviços de soldagem, corte, fabricação, adaptação e recuperação de estruturas metálicas, equipamentos, peças e tubulações indispensáveis ao funcionamento da Autarquia. A ausência desses gases pode comprometer a execução de manutenções preventivas e corretivas, ocasionando atrasos nos reparos necessários e impactando diretamente a continuidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, o fornecimento regular desses insumos contribui para a agilidade no atendimento das demandas operacionais, reduzindo o tempo de resposta em situações emergenciais e minimizando riscos de paralisações.

Além disso, a contratação proporciona melhores condições para o planejamento das atividades de manutenção, garantindo que as equipes disponham dos recursos necessários para executar os serviços com

segurança, eficiência e qualidade.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se compatível com as necessidades institucionais do SAAE, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como assegurando condições adequadas para a conservação e o pleno funcionamento dos sistemas sob sua responsabilidade.

Cruzeiro, 16 de junho

de 2026.

Documento assinado digitalmente



NÍVIA APARECIDA RIBEIRO
Data: 16/06/2026 15:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nívia Aparecida Ribeiro
Fiscal do Contrato
Chefe de Seção de Almoxarifado

Documento assinado digitalmente



LETÍCIA GONÇALVES DE ALMEIDA ARRUDA
Data: 16/06/2026 14:28:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Gonçalves de A Arruda
Gestor do Contrato
Diretora Operacional